Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE:75741363000187 PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL

Data da assinatura: 07/05/2018 às 18:10:39



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 - CEP: 86.860-000 Fone: (43) 3475.1256 - 3475.1354 - Fax: (43) 3475.2107

> CNPJ: 75.741.363/0001-87 Jardim Alegre - Paraná

PUBLICADO(A) NO JORNAL EDITOM TRIBUMA DO NORTES/A

Nº 8137 PAG. 05

EDIÇÃO DE 23/03/18

LEI Nº 1044/2018

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu Prefeito, Municipal sanciono a seguinte:

## LEI

- Art.1°-Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2018.
- Art.2°-Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2018, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 354.000,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil reais) mediante as seguintes providências:

I - Inclusão nas seguintes dotações orcamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002.10.301.0012.2014	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
3.1.90.11.00.00 - 495	Vencimentos e vantagens Fixas – Pessoal Civil	173.000,00
05.002.10.301.0012.2086	Manutenção PMAQ	
3.3.90.30.00.00 - 495	Material de Consumo	77.000,00
3.3.90.39.00.00 - 495	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	78.000,00
05.002.10.301.0012.2046	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde- PSB	
3.1.90.11.00.00 - 495	Vencimentos e vantagens Fixas – Pessoal Civil	26.000,00
	Total Geral:	354.000,00

Art. 3° - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, inciso I, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE:75741363000187 PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL

Data da assinatura: 07/05/2018 às 18:10:39



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Felix, 800 - CEP: 86.860-000 Fone: (43) 3475.1256 - 3475.1354 - Fax: (43) 3475.2107 CNPJ: 75.741.363/0001-87 Jardim Alegre - Paraná

## II - SUPERÁVIT:

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
495	Atenção Básica a Saúde	354.000,00
	TOTAL GERAL.	354.000,00

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos vinte e um dias do mês de Março de dois mil e dezoito (21/03/2018)

> JOSÉ ROBERTO FURLAN PREFEITO MUNICIPAL